

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP:
64.516-000

DECRETO Nº 018 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R\$ 159.804,24 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para Custeio das Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus(Covid-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 164 de 18 de Junho de 2019 e 170 de 03 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

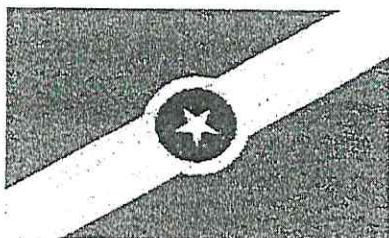
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895/2020, de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2020, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus(COVID-19);



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP:
64.516-000

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020, de 30 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já Tomadas,

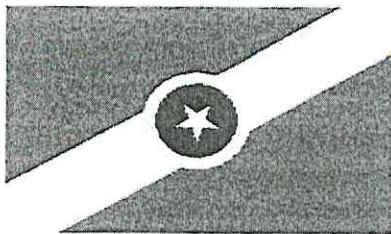
DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 159.804,24 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0009.2118	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	111.862,96

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0009.2118	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus
31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
214	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	7.990,21

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0009.2118	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
214	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	31.960,84



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP:
64.516-000

Funcional Programática	ÓRGÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0009.2118	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
214	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	7.990,23

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	ÓRGÃO
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
90.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0999.2099	Reserva de Contingencia
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R\$)	159.804,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, em 24 de Abril do ano de 2020.

Lucia de Fátima B. M. de Abreu Sá
Prefeita Municipal de Colônia do Piauí-PI